



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4.758, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de Crédito Suple-
mentar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, na conformidade da autorização contida na Lei nº 1.941, de 20 de novembro de 1981 e 2.009, de 19 de outubro de 1982,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, um Crédito Suplementar de Cr\$ 18.704.000,00 (dezoito milhões, setecentos e quatro mil cruzeiros), para reforço das seguintes - verbas, a saber:

0101,3111,01010012,01	- Pessoal Civil	3.500,000,00
0201,3111,03070202,02	- Pessoal Civil	300,000,00
0201,3120,03070202,02	- Material de Consumo	7.000,00
0201,3111,03070202,03	- Pessoal Civil	20,000,00
0202,3113,03070212,05	- Contribuições Patronais ...	50,000,00
0301,3113,03090402,06	- Contribuições Patronais ...	200,000,00
0302,3111,10583232,07	- Pessoal Civil	300,000,00
0302,3253,10583232,07	- Salário Família	40,000,00
0401,3111,03070212,13	- Pessoal Civil	50,000,00
0401,3113,03070212,13	- Obrigações Patronais	10,000,00
0403,3253,03070212,12	- Salário Família	10,000,00
0404,3111,03070212,14	- Pessoal Civil	90,000,00
0404,3113,03070212,14	- Obrigações Patronais	20,000,00
0404,3253,03070212,14	- Salário Família	20,000,00
0502,3113,03080322,16	- Obrigações Patronais	60,000,00
0502,3120,03080322,16	- Material de Consumo	8 000 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

0503.3111.03080322.17	- Pessoal Civil	80.000,00
0504.3131.03080302.18	- Remuneração de Serviços Pes soais	710.000,00
0701.3111.03070212.21	- Pessoal Civil	650.000,00
0701.3113.03070212.21	- Obrigações Patronais	30.000,00
0701.3253.03070212.21	- Salário Família	5.000,00
0702.3253.03070212.19	- Salário Família	300.000,00
0704.3113.10585752.22	- Obrigações Patronais	100.000,00
0802.3111.10603252.25	- Pessoal Civil	50.000,00
0802.3113.10603252.25	- Obrigações Patronais	800.000,00
0802.3253.10603252.25	- Salário Família	1.000.000,00
0803.3253.03070212.27	- Salário Família	60.000,00
0804.3253.10603282.28	- Salário Família	140.000,00
0805.3111.10583232.29	- Pessoal Civil	120.000,00
0805.3253.10583232.29	- Salário Família	2.000,00
0808.3111.10583272.32	- Pessoal Civil	400.000,00
0901.3111.08070212.35	- Pessoal Civil	900.000,00
0901.3132.08482472.38	- Outros Serviços e Encargos,	500.000,00
0903.3111.08421902.41	- Pessoal Civil	7.000.000,00
0903.3113.08421902.41	- Obrigações Patronais	900.000,00
0903.3253.08421902.41	- Salário Família	130.000,00
0905.3111.08431972.44	- Pessoal Civil	40.000,00
0905.3253.08431972.44	- Salário Família	7.000,00
		<u>18.704.000,00</u>

ARTIGO 2º - Ficam anuladas parcialmente, nas importâncias abaixo,
as seguintes verbas, a saber:

0202.3131.03070212.05	- Remuneração de Serviços Pes soais	800.000,00
0302.3131.10583232.07	- Remuneração de Serviços Pes	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

0502.3131.03080322.16	- Remuneração de Serviços Pe _s soais	370,000,00
0601.3111.13754282.46	- Pessoal Civil	400,000,00
0601.3113.13754282.46	- Obrigações Patronais	100,000,00
0601.3131.13754282.46	- Remuneração de Serviços Pe _s soais	100,000,00
0703.3253.16885342.20	- Salário Família	250,000,00
0704.3111.03070212.24	- Pessoal Civil	200,000,00
0802.3132.10603252.26	- Outros Serviços e Encargos.	3.000,000,00
0807.3253.10603262.31	- Salário Família	150,000,00
0808.3132.10583272.32	- Outros Serviços e Encargos.	5.000,000,00
0809.3111.16915732.33	- Pessoal Civil	300,000,00
0901.3113.08070212.35	- Obrigações Patronais	250,000,00
0901.3113.08452142.36	- Obrigações Patronais	180,000,00
0901.3131.08452142.36	- Remuneração de Serviços Pe _s soais	350,000,00
0902.3111.08482472.39	- Pessoal Civil	600,000,00
0902.3113.08482472.39	- Obrigações Patronais	154,000,00
0903.3253.08421882.40	- Salário Família	500,000,00
0903.3120.08421882.40	- Material de Consumo	500,000,00
0904.3113.08482472.43	- Obrigações Patronais	500,000,00
0905.3253.08421882.40	- Salário Família	600,000,00
0905.3113.08431972.44	- Obrigações Patronais	1.000,000,00
1003.3113.15814862.57	- Obrigações Patronais	100,000,00
1003.3252.15824952.59	- Encargos Compensionistas ..	600,000,00
		<u>18.704.000,00</u>

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

